



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 004/ 2019

INSTITUÍ “O DIA DE PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIROS E COMUNIDADES RURAIS”, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituído, no município de Itaituba, “O DIA DE PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIROS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA”, a ser comemorado anualmente no 2º domingo do mês de junho.

Art. 2º - O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º- As despesas para Execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 12 de março de 2019.


RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS
Presidente em Exercício